

ANEXO VI DA PORTARIA COANA Nº 76, DE 13 DE MAIO DE 2022
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SRRF[RF].. Nº [número do ADE], de [Data do ADE]

Declara alfandegado o [tipo de local ou recinto] [nome do local ou recinto], nos termos e condições normativas vigentes.

A(O) SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA [RF] REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 359 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 31 da Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, nos arts. 14 e 15 da Portaria Coana nº XXX, de XXX de XXX de 2022, e à vista do que consta do Processo Administrativo nº [número do processo administrativo].

DECLARA:

Art. 1º Fica alfandegado o [tipo de local ou recinto] [nome do local ou recinto], localizado à [endereço do local ou recinto], posição georeferenciada [posição geográfica georreferenciada], com área total de [área total] m², administrado pela [administradora do local ou recinto], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], observados os termos e condições da legislação aplicável.

Art. 2º O [local ou recinto] alfandegado poderá movimentar e armazenar cargas [soltas ou unitizadas, contêineres dry, refrigerados e frigorificados, inclusive cargas IMO], nas operações aduaneiras de [listar operações autorizadas conforme § 1º do art. 32 da Portaria RFB nº 143, de 2022] e operar os regimes aduaneiros especiais de [entrepósito aduaneiro na importação e na exportação e de Depósito Alfandegado Certificado (DAC)], por [prazo do alfandegamento, conforme §§ 2º e 3º da Portaria RFB nº 143, de 2022]

Art. 3º Fica concedida habilitação à [empresa beneficiária do regime aduaneiro especial de loja franca, quando aplicável].

Art. 4º Para utilização no SISCOMEX, fica [atribuído ou mantido] o código [código do local ou recinto] ao [tipo de local ou recinto], sob a jurisdição da [unidade de jurisdição], que exercerá a fiscalização aduaneira de forma ininterrupta, podendo estabelecer as rotinas operacionais necessárias ao controle aduaneiro.

Art. 5º Nos termos do art. 32, da Portaria RFB nº 143, de 2022, fica o [local ou recinto] dispensado de [listar dispensas nos termos do parágrafo único do art. 12, dos §§ 8º e 10 a 13 do art. 14 da Portaria RFB nº 143, de 2022, e dos arts. 4º a 6º da Portaria Coana nº XXX, de XXX de XXX de 2022].

Art. 6º Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto a pedido do interessado.

Art. 7º [cláusula de revogação, se couber].

Art. 8º Este Ato Declaratório Executivo será publicado no Diário Oficial da União e entrará em vigor em XX de XXXX de XXXX.

(Assinatura digital)
Nome do Superintendente
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL